

Zimbra

compras@pmspa.rj.gov.br

Re: RES: Solicitação de esclarecimento- PE 90019/2024- MUNICIPIÓ DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

De : compras@pmspa.rj.gov.br qua., 07 de ago. de 2024 10:50
Assunto : Re: RES: Solicitação de esclarecimento- PE 90019/2024- MUNICIPIÓ DE SÃO PEDRO DA ALDEIA 5 anexos
Para : Julia Laudares <julia.laudares@localiza.com>

Prezados,

Segue as seguintes respostas:

1. Dos veículos de substituição:

- a. R: Não. Somente em nome da contratada, conforme previsão no Edital e seus anexos.
- b. R: Não. Os veículos em substituição deverão conter as mesmas características exigidas para o item contratado.

2. Da infração de Trânsito:

R: Sim

3. Da infração de Trânsito:

R: Questionamento ininteligível. Não houve clareza quanto ao que seriam os custos operacionais. Resposta prejudicada.

4. Item 27.31 do Edital:

R: Conforme Cláusula 27.31, os documentos deverão ser entregues pela CONTRATADA no ato da entrega dos veículos, ou seja, após a fase de habilitação.

Atenciosamente,

Antonio L. dos Reis Neto
Comissão de Editais

De: "Julia Laudares" <julia.laudares@localiza.com>

Para: "compras" <compras@pmspa.rj.gov.br>

Cc: "Susa Tenorio" <susa.tenorio@localiza.com>

Enviadas: Sexta-feira, 2 de agosto de 2024 15:11:25

Assunto: RES: Solicitação de esclarecimento- PE 90019/2024- MUNICIPIÓ DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Prezados,
Boa tarde!

Ainda, para completar o pedido de esclarecimento feito anteriormente, gentileza responder:

1. DOS VEÍCULOS DE SUBSTITUIÇÃO

Em casos de necessidade de substituição, gentileza esclarecer conforme abaixo:

- a. Os veículos ofertados para substituição poderão estar em nome da empresa do mesmo grupo econômico da CONTRATADA?
- b. Para o veículo blindado, em caso de substituição, poderá ser ofertado veículo sem blindagem? Perguntamos pois não é comum que as locadoras possuam esse tipo de veículo em suas agências, no entanto, seria necessário comprar um veículo e deixá-lo a disposição da Prefeitura, o que, oneraria o contrato. Estimamos que o valor da locação dobre.

2. DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Ressalta-se que não consta no edital as condições de reembolso das infrações de trânsito.

Em decorrência das limitações definidas no Código de Trânsito Brasileiro, somente é legítimo para o pagamento das referidas multas o proprietário do veículo e a Respeitosa Contratante reembolsar a locadora.

"Art. 282. Aplicada a penalidade, será expedida notificação ao proprietário do veículo ou ao infrator, por remessa postal ou por qualquer outro meio tecnológico hábil, que assegure a ciência da imposição da penalidade.

§ 3º Sempre que a penalidade de multa for imposta a condutor, à exceção daquela de que trata o § 1º do art. 259, a notificação será encaminhada ao proprietário do veículo, responsável pelo seu pagamento."

Após o recebimento pela contratada, as notificações de trânsito são encaminhadas para a contratante no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Assim, a CONTRATANTE indica o real infrator e repassa para contratada, sendo que todo contato com o órgão de trânsito é feito pela CONTRATADA.

Cumprir destacar que a responsabilidade pela gestão de multas de trânsito é da CONTRATANTE, que deve reembolsar a CONTRATADA o custo de tais pagamentos realizados. Uma vez que o desconto por pagamento antecipado é mais vantajoso para ambas as partes, o padrão das Locadoras é quitar as multas de trânsito no período que contempla tal desconto. Com isso, esse reembolso deve acontecer mesmo que o motorista infrator não faça mais parte do quadro de funcionários durante a vigência contratual.

Salientamos ainda que, o custo de inadimplência da multa de trânsito não reembolsada pela CONTRATANTE é imprevisível nos custos e elaboração da proposta. Logo, o débito com 90 (noventa) dias de atraso impacta no desequilíbrio da precificação, cabendo a contratada a o direito de solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro.

Conforme o padrão do mercado de locação de veículos, gentileza informar se é correto o entendimento acima exposto?**3. DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Uma vez que os motoristas são de responsabilidade da Contratante, considerando que o art. 28 da Lei nº 9.503/97 dispõe que o condutor deverá, a todo momento, ter domínio de seu veículo, dirigindo-o com atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito.

Considerando ainda que as obrigações dos condutores de veículos locados na Administração Pública, traz-se à baila o art. 569 e 570 do Código Civil, que assim faz constar:

Art. 569. O locatário é obrigado:

*I - a servir-se da coisa alugada para os usos convencionados ou presumidos, conforme a natureza dela e as circunstâncias, **bem como tratá-la com o mesmo cuidado como se sua fosse;***

(...)

IV - a restituir a coisa, finda a locação, no estado em que a recebeu, salvas as deteriorações naturais ao uso regular.

*Art. 570. Se o locatário empregar a coisa em uso diverso do ajustado, ou do a que se destina, ou se ela se danificar por abuso do locatário, poderá o locador, além de rescindir o contrato, **exigir perdas e danos.***

Diante disso, **é correto o entendimento que, os sinistros ou ocorrências onde o veículo alugado sofrer avarias que não sejam por condições comuns de uso ou comprovado acidente de trânsito, a Locadora será ressarcida dos custos operacionais?**

No mais, agradecemos a atenção dispensada e aguardamos retorno.

At.te;

**Julia Laudares**

Licitações – Localiza&Co
+ 55 (31) 3247-7896



De: Susa Tenorio <susa.tenorio@localiza.com>

Enviada em: sexta-feira, 2 de agosto de 2024 14:20

Para: compras@pmspa.rj.gov.br

Cc: Julia Laudares <julia.laudares@localiza.com>

Assunto: Solicitação de esclarecimento- PE 90019/2024- MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Prezados, [@compras@pmspa.rj.gov.br](mailto:compras@pmspa.rj.gov.br).

A **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**, vem através desta, solicitar os seguintes pedidos de esclarecimento conforme a seguir:

O Edital estabelece em seu item 27.31:

27.31. A Contratada deverá, no ato de entrega do veículo constante do item 4:

27.31.1. Certificação de Registro (CR) de blindagem nível 3A, referente à empresa responsável pela blindagem do veículo locado, emitida pelo Exército Brasileiro, de acordo com artigo 7º, capítulo IV da Portaria 013-D Log de 19 de agosto de 2002 - Aprova as Normas Reguladoras dos Procedimentos para a Blindagem de Veículos e demais Atividades Relacionadas com Veículos Blindados

27.31.2. Projeto de engenharia da blindagem dos veículos, objeto desta licitação, assinado por engenheiro devidamente registrado na entidade profissional competente (CREA), detalhando as intervenções realizadas nos veículos, elaborado pela empresa blindadora;

27.31.3. Termo de Responsabilidade pelo serviço de blindagem prestado e materiais utilizados na execução dos serviços, em conformidade com a legislação vigente, expedido pela empresa blindadora;

27.31.4. Comprovante de registro junto ao CREA da empresa responsável pela blindagem.

Somente para desencargo, questionamos se os documentos acima deverão ser enviados apenas pela empresa contratada, ou serão solicitados a licitante vencedora no momento do envio dos documentos de habilitação?

Atenciosamente,

**Susã Tenório**

Analista de Licitação
Licitações – Localiza&Co
+ 55 (11) 94201-6429 (WhatsApp)



Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos.

This message and its attachments may contain confidential or privileged information and can not be forwarded without previous authorization of the sender. If you are not the recipient or an authorized person to receive it, we inform that its use, disclosure, copying or storage is prohibited.

Este mensaje, incluyendo sus adjuntos, puede contener información privilegiada y/o de carácter confidencial, no pudiendo ser retransmitido sin la autorización del remitente. En el caso que Usted no sea el destinatario o la persona autorizada para recibirlo, informamos que está prohibido su uso, divulgación, fotocopia o archivo.

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos.

This message and its attachments may contain confidential or privileged information and can not be forwarded without previous authorization of the sender. If you are not the recipient or an authorized person to receive it, we inform that its use, disclosure, copying or storage is prohibited.

Este mensaje, incluyendo sus adjuntos, puede contener información privilegiada y/o de carácter confidencial, no pudiendo ser retransmitido sin la autorización del remitente. En el caso que Usted no sea el destinatario o la persona autorizada para recibirlo, informamos que está prohibido su uso, divulgación, fotocopia o archivo.
